

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por quaisquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na participação no mercado, na reputação, nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

***A Companhia pode não conseguir implementar integralmente suas estratégias de negócios.***

A Companhia pode não ser capaz de implementar satisfatoriamente sua estratégia de potencializar a força de suas marcas, expandir seu volume de vendas e elevar seu desempenho operacional, tendo como consequência a diminuição de sua taxa de crescimento e de seus resultados operacionais, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Não é possível assegurar que a capacidade de gerenciamento de crescimento da Companhia será bem sucedida. Adicionalmente, o desempenho da Companhia poderá ser impactado por um eventual comportamento adverso de variáveis macroeconômicas, como por pandemias ou surtos de doenças transmissíveis, pela taxa de desemprego, pela cotação do Dólar, pela oferta de crédito e pela renda do consumidor.

***Caso a Companhia seja incapaz de introduzir produtos inovadores e tecnologicamente avançados em uma indústria caracterizada pela rápida obsolescência dos produtos, seu crescimento e seus esforços de manter sua lucratividade poderão ser afetados adversamente.***

O modelo de negócios da Companhia depende de sua capacidade de agilmente introduzir produtos com tecnologia e design adequados aos anseios de seus consumidores. Para que seja bem sucedida nisso, a Companhia depende de diversos fatores, tais como o desenvolvimento de novos produtos, um controle de qualidade eficaz, a rapidez de seus esforços para o lançamento de produtos, o acesso a fornecedores estratégicos de tecnologia, uma correta estimativa da demanda, o treinamento de seu pessoal de vendas e a aceitação, pelos consumidores, de novas tecnologias e designs.

A indústria de computadores, tablets e telefones celulares caracteriza-se por um curto ciclo de vida dos equipamentos resultante de rápidas mudanças em tecnologia e na preferência de consumidores, assim como na contínua evolução tecnológica dos produtos, que contribui para mitigar a trajetória de redução de preços. A Companhia poderá não ter acesso a novas tecnologias, ou ser bem sucedida na incorporação dessa nova tecnologia a seus produtos.

Ademais, os padrões de protocolos de rede e internet, bem como os demais padrões adotados pelo setor de atuação da Companhia, estão sujeitos a rápida mudança e evolução, não podendo a Companhia garantir que os padrões adotados para desenvolver novos produtos serão ou permanecerão eficientes e/ou competitivos no mercado de atuação da Companhia.

Caso a Companhia seja incapaz de adequar seu portfólio de produtos em consonância com esse processo, bem como estimar corretamente a demanda por novos produtos e dispositivos ou a adequação dos mesmos ao desejo e necessidades dos consumidores, esta poderá enfrentar a redução de seu faturamento e problemas de gerenciamento de estoque, levando ao aumento do risco de falta ou obsolescência de produtos, ou eventual excesso de estoque, o que pode afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, podemos estar sujeitos à disrupções das nossas relações com distribuidores e revendedores, o que pode afetar a capilaridade de distribuição de nossos produtos, e por consequência, afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados.

***A Companhia pode não conseguir identificar falhas no processo produtivo, podendo prejudicar a qualidade de seus produtos e, conseqüentemente, acarretar em aumento das despesas com assistência técnica.***

Falhas na gestão de qualidade da Companhia, no processo de montagem e/ou nos componentes utilizados podem gerar a elevação do índice de falhas dentro do prazo de garantia e gerar um aumento das despesas com assistência técnica. A existência de defeitos, erros e eventuais atrasos ou impossibilidade de corrigi-los podem resultar em conseqüências negativas, incluindo: (i) cancelamento de pedidos; (ii) despesas adicionais de garantia;

(iii) atrasos na coleta de recebíveis;

(i) cancelamento de contratos; (v) perda de aceitação dos produtos da Companhia no mercado; (vi) possíveis ações indenizatórias; (vii) e problemas de reputação no mercado. A ocorrência de tais defeitos ou atrasos e a impossibilidade de corrigi-los podem afetar adversamente a nossa reputação, os resultados e a condição financeira da Companhia. Além disso, podem trazer como consequência um desabastecimento de peças para suprir os chamados de garantia, acarretando em atrasos no atendimento ao cliente, elevação dos custos com assistência técnica e conseqüentemente um elevado índice de reclamações em entidades judiciais, como por exemplo o Procon, o que poderia inclusive afetar negativamente a imagem da Companhia e os seus resultados.

A Companhia também atua na comercialização de softwares e, de maneira semelhante, tais produtos estão sujeitos a falhas relacionadas à concepção do projeto ou mesmo falhas sistêmicas, incluindo nas respectivas atualizações do software. Tais falhas poderão gerar responsabilização da Companhia, como também afetar negativamente os resultados financeiros e a imagem da mesma.

***Os seguros de que a Companhia é beneficiária podem não prover a cobertura completa dos riscos a que está sujeita, ou podem não estar disponíveis a um custo razoável.***

A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro, ou que excedam os limites dos seguros dos quais a Companhia é beneficiária, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia. A Companhia mantém seguros para cobertura de danos materiais, estoques, lucros cessantes, crédito, processos judiciais e administrativos e responsabilidade civil dos administradores, diretores e prestação de serviço. A Companhia não pode garantir que a cobertura das apólices estará sempre disponível, ou se será suficiente para cobrir eventuais danos decorrentes dos sinistros. Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não tem como garantir que, quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, conseguirá renová-las em termos suficientes e favoráveis, o que poderá expor a Companhia a danos significativos, impactando sua capacidade financeira e operacional.

***O desligamento e dificuldade em atrair e/ou garantir a retenção de pessoas estratégicas para a Companhia, pode afetar adversamente os seus negócios.***

O sucesso e crescimento futuro da Companhia depende de sua habilidade em identificar, atrair e reter em seus quadros de funcionários e administradores, pessoas qualificadas para ocupar posições estratégicas em sua estrutura e orientar diversos aspectos da condução de seus negócios, de forma a assegurar que as rotinas e manutenção dos negócios ocorra sem impactos relevantes. O mercado em que a Companhia atua é competitivo e eventual inabilidade da Companhia reter funcionários e administradores em posições estratégicas, atrair novos talentos, manter a prestação de serviços de pessoas estratégicas ou, ainda, o eventual falecimento de qualquer dos administradores poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Além disso, a contratação, capacitação e integração de um novo membro da alta administração, seja uma contratação interna ou externa, podem ter um curso de aprendizado e adaptação mais demorado que o usual ou, ainda, podem não ter o êxito pretendido quando da contratação. A perda de qualquer membro da alta administração da Companhia, inclusive em decorrência de processos criminais, e/ou eventuais dificuldades enfrentadas na sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes, poderá afetar significativamente o nosso amadurecimento e desenvolvimento, o que pode acarretar um efeito material adverso nas rotinas de nossas atividades, com eventuais reflexos na situação financeira e/ou resultados operacionais.

***Paralisação da nossa força de trabalho ou greve pode afetar as nossas operações.***

Como usualmente praticado por todas as Companhias, os nossos funcionários são representados por sindicatos trabalhistas, estando protegidos por acordos ou convenções coletivas, que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei ou pelo próprio acordo ou convenção, sendo que eventualmente as negociações podem sofrer atrasos em virtude da complexidade negocial envolvida. Greves e/ou outras formas de paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das nossas instalações, ou que afetem qualquer um dos nossos fornecedores ou contratados, podem ter um efeito adverso sobre nossas operações e nossos negócios.

***Decisões desfavoráveis à Companhia, em processos judiciais ou administrativos, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.***

***A Companhia, seus administradores e/ou seus acionistas controladores são e/ou poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais e criminais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos no âmbito de órgãos reguladores.***

O resultado desfavorável de processos judiciais e administrativos, sem que haja possibilidade de recurso ou reversão através de outras medidas, em que a Companhia e/ou seus acionistas controladores são parte pode afetar negativamente seus negócios, sua condição financeira e/ou seus resultados operacionais, gerando, assim, um impacto adverso decorrente de decisões contrárias aos seus interesses em ações que eventualmente alcancem valores substanciais ou que impeçam a realização de seus negócios conforme planejado. Ainda, há possibilidade de casos como os descritos afetarem os resultados da Companhia, em virtude da obrigação de manutenção dos valores envolvidos em provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões que afetem sua reputação ou contrárias aos interesses da Companhia e que impeçam a realização de seus negócios como inicialmente planejado ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem afetar adversamente a Companhia em aspectos econômicos, operacionais e/ou reputacionais e, conseqüentemente, no valor de mercado de suas ações. Para informações sobre os processos judiciais ou administrativos relevantes da Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

***O acompanhamento tempestivo da integração dos distintos canais por meio dos quais a Companhia atua no Varejo e sua adequada utilização são essenciais para os seus negócios.***

As vendas de produtos da Companhia no mercado de Varejo são realizadas por diversos meios. No meio físico, a Companhia utiliza-se de uma ampla rede de varejistas, presente em todo o território brasileiro. No meio virtual, a Companhia atua via canais de marketplace, tendo ainda seu próprio canal on-line, sendo parte de sua estratégia de longo prazo a expansão e integração entre esses canais. Nesse sentido, a expansão dos canais digitais de vendas por meio de e-commerce e do marketplace pode aumentar a dependência por evoluções no sistema de rede nacional (internet), podendo impactar adversamente o ritmo de crescimento de vendas e resultado financeiro da Companhia.

A Companhia não pode garantir que a estratégia de expansão de seus canais de venda será bem-sucedida. A falta de agilidade ou incapacidade em aumentar a integração da plataforma digital com as lojas físicas de seus clientes-varejistas poderá afetar adversa e negativamente os seus negócios, atividades, situação financeira e resultado operacional.

Adicionalmente, em relação às atividades de e-commerce, pressões competitivas de seus competidores podem vir a afetar a efetividade da utilização de tal canal, principalmente no que tange à eventual utilização de mídias sociais de forma mais eficiente pelos competidores.

***A Companhia está sujeita a riscos relacionados à administração de seu estoque.***

A Companhia está sujeita a diversos riscos relacionados à rede de reposição e à otimização de estoques, por exemplo, o resultado da sazonalidade, mudanças rápidas de ciclos e preços de produtos, mercadorias defeituosas, mudanças na demanda do consumidor e nos padrões de gastos do consumidor e outros fatores. A demanda por seus produtos pode mudar significativamente entre o momento em que compra os produtos de seus fornecedores e o momento da venda para os clientes-varejistas, marketplaces e consumidores finais, o que pode diminuir a sua capacidade de vender os produtos mantidos em estoque.

Além disso, não é possível garantir que a Companhia selecionará corretamente os novos produtos a serem fabricados e/ou importados, ou que a sua estimativa inicial da demanda por tal produto será mantida ou correta. A aquisição de certos produtos pode exigir prazo de entrega longo, bem como realização de pré-pagamento significativo, além da possibilidade de não poder retornar ou trocar tais produtos para os seus fornecedores. Qualquer um dos fatores acima pode afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Por fim, algumas categorias de produtos que comercializamos são adquiridas de fornecedores estrangeiros. Por conta disso, caso algum desses fornecedores não seja capaz de fornecer os produtos na quantidade e na frequência solicitada por nós (em virtude de quaisquer razões, incluindo eventuais problemas financeiros dos fornecedores, aumento da demanda mundial ou em decorrência de impactos causados por crises mundiais, como foi o caso do COVID-19) e não possuímos estoques suficientes destes produtos, podemos não ser capazes de manter o nível de vendas na categoria afetada, o que pode impactar adversamente as nossas atividades e os nossos resultados.

***A entrega de produtos aos clientes, marketplaces e consumidores da Companhia depende dos sistemas de transporte e de infraestrutura da Companhia.***

As vendas que a Companhia realiza por meio do e-commerce são encaminhadas para os consumidores por meio dos Correios e demais operações da Companhia, as quais dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, o que inclui portos, rodovias e demais meios de transporte utilizados pela Companhia ou por seus prestadores de serviços, fornecedores, clientes-varejistas e marketplaces.

Desse modo, qualquer evento adverso (greve, incêndio, problemas logísticos, enchente, roubos, dentre outros), qualquer interrupção ou redução significativa nos serviços prestados pelos Correios em infraestruturas de transporte, no funcionamento das infraestruturas de transporte ou, ainda qualquer incapacidade de transportar produtos entre essas instalações e/ou para os fornecedores ou clientes, por qualquer razão, pode atrasar ou impedir a distribuição de produtos pela Companhia, prejudicando a demanda ou os preços de produtos e impedindo ou atrasando sua entrega ou, ainda, impondo custos adicionais aos produtos, o que pode reduzir as vendas e afetar adversa e negativamente o negócio, o resultado operacional e a condição financeira da Companhia.

***A construção de plantas industriais e a expansão das plantas existentes apresentam riscos que podem impactar negativamente o resultado da Companhia.***

A construção, expansão ou otimização das atuais plantas industriais da Companhia localizadas em Curitiba, Manaus e Ilhéus, ou a construção de novas plantas industriais estão sujeitas aos riscos de não obtenção de autorizações ambientais, alvarás e/ou licenças necessários para sua operação, falta de fornecedores aptos a fornecer equipamentos ou matéria-prima, elevação de custos ou redução de receitas, falta de mão-de-obra capacitada, falta de fonte de financiamento em condições satisfatórias ou de qualquer forma, indisponibilidade de imóveis apropriados nas proximidades da área desejada, entre outros.

Além disso, a expansão, otimização e construção de plantas industriais podem não ser concluídas no prazo planejado ou ser concluídas em desacordo com os respectivos projetos. Descumprimentos contratuais por parte de fornecedores de equipamentos ou serviços podem causar prejuízos financeiros, prejuízos ao projeto e descumprimento de obrigações assumidas perante terceiros, e as obrigações de indenização ou garantias prestadas por tais fornecedores podem ser insuficientes para compensar os prejuízos a que a Companhia poderia estar sujeita.

Quaisquer falhas ou descumprimentos na implementação dos projetos de crescimento e/ou expansão das plantas existentes poderão causar impacto negativo na situação financeira e negócios da Companhia.

***A locação de imóveis onde se situam as unidades industriais da Companhia a expõe a riscos de continuidade de suas operações em determinadas localidades.***

A Companhia loca os imóveis em que estão instaladas as unidades industriais de Manaus, Ilhéus e Curitiba, assim como os estabelecimentos comerciais (loja) e de assistência técnica de Curitiba e São Paulo e os escritórios de São Paulo e Minas Gerais. A Companhia pode ser obrigada a desocupar antecipadamente os imóveis ocupados a título de locação ou, ainda, não conseguir renovar esses contratos de locação em termos aceitáveis ou pode não conseguir renová-los em quaisquer termos. Se a Companhia não conseguir negociar novos contratos de locação para as suas unidades industriais poderá estar sujeita a aumentos nos valores dos aluguéis, atraso na entrega de produtos, redução de receita de vendas, custos de desmobilização, entre outros. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, a Companhia poderá ter seus negócios e resultados financeiros e operacionais adversamente afetados.

***Interrupções significativas ou violações ou falhas na segurança das plataformas virtuais da Companhia ou em seus sistemas de tecnologia da informação podem afetar adversamente seus negócios.***

As plataformas virtuais e sistemas de tecnologia da informação da Companhia são suscetíveis a danos causados por interrupções ou desligamentos devido a quedas de energia, falhas de hardware, falhas estruturais ou operacionais, falhas de telecomunicações, vírus de computador, ataques de hackers, ataques massivos e distribuídos, falhas na detecção e/ou contenção de códigos maliciosos, problemas diversos de segurança de dados, falha humana ou robótica, fraudes, catástrofes, atualizações indevidas ou inesperadas de sistemas ou softwares, problemas na integração ou migração, ou outros eventos imprevistos.

Violações ou interrupções das plataformas virtuais ou sistemas de tecnologia da informação da Companhia, violações de informações confidenciais, corrupção de dados ou outros problemas de segurança de dados podem afetar negativamente as marcas da Companhia, sua reputação, relacionamento com clientes ou parceiros de negócios ou a percepção dos consumidores ou investidores em relação à Companhia, bem como de seus negócios e produtos. Adicionalmente, eventuais casos de incidentes poderão causar riscos de imagem caso haja impossibilidade de coleta de evidências requeridas pelos órgãos regulatórios.

No decorrer do exercício das atividades, o surgimento de alguns riscos poderá ser potencializado devido a utilização de novas tecnologias, transformação digital, inteligência artificial, tecnologia robótica, criação de novos produtos, mudanças no panorama de cyber ataques ou novas vulnerabilidades.

Como as ameaças cibernéticas continuam se desenvolvendo e evoluindo diariamente, A Companhia poderá ter de incrementar os recursos utilizados para reforçar suas medidas protetivas contra vulnerabilidades cibernéticas. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima pode resultar em: (i) danos aos seus clientes; (ii) interrupção de seus negócios e atraso na entrega de produtos; (iii) perda, apropriação indevida, corrupção ou acesso não autorizado aos dados confidenciais da Companhia e de seus clientes; (iv) conflitos e possível responsabilização nos termos das leis brasileiras de privacidade, segurança e defesa do consumidor e outras leis aplicáveis e (v) dano reputacional; sendo que qualquer dos riscos mencionados poderá gerar um efeito material adverso na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

A proteção de informações de clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios podem ser afetadas por falhas nas proteções de segurança da informação e privacidade da Companhia, o que poderá prejudicar a reputação e a marca, além de afetar de forma relevante os seus negócios e resultados das suas operações. Além disso, a Companhia está sujeita aos riscos associados ao não cumprimento das leis de Proteção de Dados (nacionais e internacionais), podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

O ambiente regulatório relacionado às questões de privacidade e proteção de dados é cada vez mais robusto e complexo, podendo ter impactos nos negócios da Companhia, incluindo o aumento de riscos, custos e das obrigações de conformidade. Em 2018 foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei geral de Proteção de Dados - a "LGPD"), conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, regulando as práticas relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais e alterando determinados artigos do marco civil da internet, bem como autorizando a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar suas sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, exceto quanto as suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), que somente passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de agosto de 2021, em virtude da promulgação da Lei nº 14.010/2020.

Com este cenário, foi criado um microsistema de regras que impacta todos os setores da economia, tendo a LGPD estabelecido um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de Dados Pessoais, aplicáveis a qualquer tipo de relação em ambientes físicos ou digitais, inclusive com previsão expressa sobre os direitos dos titulares de Dados Pessoais, hipóteses em que o tratamento de Dados Pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos aos incidentes de segurança de informação, vazamento de Dados Pessoais e a transferência de Dados Pessoais, além de prever sanções para o descumprimento de suas disposições.

A Companhia realiza a coleta, processamento, armazenamento e gerenciamento de Dados Pessoais de colaboradores, fornecedores e outros terceiros no curso normal dos negócios. Tais Dados Pessoais estão sujeitos a incidentes de segurança e privacidade, em eventuais falhas no processamento automatizado, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos. Qualquer falha na proteção de dados de clientes, colaboradores, fornecedores e outros terceiros poderá prejudicar a reputação da Companhia e sua marca e, ainda, afetar de forma relevante o seu negócio e os resultados das suas operações.

Adicionalmente, os produtos IoT ("internet of things") da Companhia, que têm como objetivo interligar e facilitar a rotina humana, podem afetar a privacidade dos consumidores em caso de vícios, violações, falhas, fraudes, ataques de hackers, vírus, entre outros, que podem acarretar exposição de Dados Pessoais como, mas não limitado a imagens, áudio, geolocalização, além de afetar a rotina e o conforto do próprio consumidor.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades administrativas por parte das autoridades competentes.

Neste contexto, a Companhia e/ou suas subsidiárias, enquanto agentes de tratamento de dados, em razão das infrações cometidas às normas previstas na LGPD, ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas aplicáveis, de forma isolada ou cumulativa pela autoridade nacional: (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (iii) multa diária, observado o limite total a que se refere o item anterior; (iv) obrigação de dar publicidade acerca do incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (v) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização; (vi) eliminação dos dados pessoais a que se refere o incidente; (vii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (viii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (ix)

- proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.. As sanções de suspensão e proibição do exercício da atividade de tratamento de Dados Pessoais apenas poderão ser aplicadas se uma das demais sanções, com exceção da advertência, já tiver sido imposta anteriormente para o mesmo caso concreto.

Adicionalmente, com a vigência da LGPD, a Companhia precisa estar atenta a eventuais práticas irregulares de seus fornecedores e parceiros que eventualmente tenham acesso a informações protegidas pela LGPD, pois no caso de violação de segurança ou divergência de finalidade no tratamento de dados, podemos ser solidariamente responsáveis pelos atos de nossos fornecedores. A mesma responsabilização solidária pode ser aplicada em eventos que ultrapassem a privacidade de dados propriamente dita, tais como cyberataques, ransomwares etc.

Desta forma, a ausência de medidas de segurança de informação suficientes para proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados pela Companhia, bem como eventual inadequação de suas práticas e modelo de negócios à LGPD e à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar adversamente os seus resultados e, conseqüentemente, afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia, razão pela qual, visando mitigar risco, a Companhia passou a investir no aumento nos recursos de segurança tecnológica e organizacional, com medidas contra ameaças ou ataques cibernéticos, falhas na proteção dos Dados Pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável.

***A Companhia pode não ser capaz de realizar associações e/ou aquisições que considere estratégicas ou atrativas no momento e em termos ou preços desejados, o que pode afetar os resultados e a reputação de sua marca. Adicionalmente, as associações e/ou aquisições que realizar podem não trazer os resultados esperados.***

A Companhia não pode garantir que as aquisições ou investimentos que vier a realizar produzirão os resultados esperados que não afetarão negativamente os resultados da Companhia, bem como a reputação da sua marca. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas. Ademais, a geração de caixa oriunda de suas atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os seus planos de expansão, sendo necessário que incorra em dívidas adicionais ou emita ações adicionais para financiar o seu crescimento. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, existe risco de que os seus planos de negócios e de crescimento tenham que ser revisados, afetando adversamente os seus resultados operacionais e condição financeira, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão. Além disso, poderá ocorrer dificuldade na integração entre as empresas adquiridas e a Companhia, bem como desvio do capital e da atenção da administração da Companhia para outras questões e oportunidades de negócios. A Companhia pode não conseguir integrar com sucesso as operações adquiridas, o que poderá afetar adversamente os seus negócios e condição financeira.

***A Companhia pode ser adversamente afetada por violações à Lei Anticorrupção e/ou a outras leis anticorrupção a ela aplicáveis, bem como a outras legislações e regulamentações aplicáveis aos seus padrões de ética e conduta***

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e compliance (Programa de Integridade) podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita.

Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à sua reputação e submetê-la a multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia também está exposta ao risco de membros de sua administração, colaboradores ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil ou nos demais países de atuação.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, avaliar ou monitorar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários ou representantes agindo em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia

(iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, ou (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade objetiva às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou fiscalizações pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo.

No âmbito da Lei de Improbidade Administrativa, a Companhia e seus administradores estão sujeitos às sanções de perdidos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, ressarcimento integral do dano, suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos, entre outras sanções.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; (vi) apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente e/ou (vii) a dissolução da entidade. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas, consorciadas ou, no âmbito dos respectivos contratos celebrados com terceiros, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais ou a cotação de mercado de ações de sua emissão.

***A Companhia poderá ser considerada responsável por danos causados por seus produtos a consumidores ou a terceiros, o que poderá afetar adversamente os seus resultados.***

No Brasil, a legislação de defesa do consumidor é bastante rigorosa no que se refere à proteção do consumidor. Como regra, a legislação de defesa do consumidor imputa às empresas o ônus da prova na demanda de um cliente. A proteção judicial ao consumidor pode ser exercida por meio de ações individuais ou coletivas e, no caso de ações coletivas, as ações podem ser propostas por autoridades estaduais ou federais, mediante órgãos da administração pública direta ou indireta, notadamente o Ministério Público ou PROCON, com o propósito de proteger os direitos do consumidor, ou por organizações de proteção ao direito do consumidor. Ações judiciais ou processos administrativos poderão ser propostos sob as alegações de que os nossos produtos estavam deteriorados, adulterados ou não continham informações adequadas, dentre outras.

Caso ocorra a responsabilização ou condenação da Companhia por defeitos, erros ou falhas de nossos produtos (incluindo acidentes) em uma ação judicial, tal decisão poderá ter um efeito material adverso em nosso negócio, nossa reputação, nossa marca, nosso resultado operacional e financeiro e em nosso fluxo de caixa, além de vir a impactar negativamente nossa lucratividade.

Adicionalmente, a apresentação de defesa em uma ação judicial, cujo objeto seja nossa responsabilidade por defeitos em produtos, pode demandar um custo adicional elevado, bem como requerer substancial atenção e tempo de nosso pessoal administrativo e técnico. Ainda, a publicidade negativa que poderia vir a ser gerada em relação aos defeitos, erros ou falhas em nossos produtos (incluindo acidentes) e à sua qualidade poderia afetar adversamente a nossa reputação perante atuais e futuros consumidores, assim como nossa imagem corporativa e de nossas marcas, o que poderia causar um efeito adverso relevante em nossos negócios e situação financeira.

***A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao uso não autorizado ou indevido de sua propriedade intelectual/ou industrial***

Os direitos de propriedade intelectual e industrial da Companhia estão sujeitos à violação, apropriação indevida, uso inadequado, bem como aos processos legais e administrativos por parte de terceiros, nas esferas administrativas e judicial.

O uso indevido do software e/ou hardware pelo usuário pode implicar, ainda, em aplicação de multa para a Companhia, o que pode resultar em custos significativos e no uso de recursos não previstos, bem como a atenção da administração e equipe tecnológica da Companhia, o que poderá adversamente afetar seus negócios, posição competitiva, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

***Alterações ou diferentes interpretações na legislação tributária podem afetar adversamente os resultados da Companhia***

Os Poderes Legislativo e Executivo têm frequentemente realizado alterações no regime tributário destinado às indústrias nacionais, em especial àquelas incentivadas, como é o caso da indústria de tecnologia, as quais podem afetar a Companhia. As alterações podem ser afetadas à forma de tributação na aquisição de insumos ou na saída dos equipamentos de informática, com alteração de alíquotas, bases de cálculo de impostos e contribuições ou ainda na apropriação dos créditos tributários. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode impactar sua capacidade de realização de negócios e, portanto, afetar de forma adversa e relevante sua lucratividade.

Atualmente a Companhia é beneficiária de determinados benefícios e incentivos fiscais, em razão da produção de equipamentos de informática mediante Processo Produtivo Básico (PPB), já com reduções parciais de 6,22% (01/01/2025) e 6,69% (01/01/2027) estabelecidas na lei de informática vigente.

Quanto ao incentivo da Lei de Informática (Lei nº 8.248/1991, alterada pelas Leis nº 13.969/2019 e nº 14.968/2024), com vigência até 2029, não há previsão de prorrogação. Em relação ao incentivo relacionado à produção com PPB na Zona Franca de Manaus (ZFM), a despeito da proteção constitucional até 2073, com o advento da Reforma Tributária, poderão ser alterados os incentivos de forma quantitativa e/ou qualitativa ainda que o texto da Emenda Constitucional nº 132/2023 tenha estabelecido a obrigatoriedade de criação de mecanismos para manter o diferencial competitivo assegurado à ZFM.

Na hipótese de alteração significativa de incentivos fiscais, mediante limitação, suspensão, ou revogação total ou parcial do tratamento tributário favorecido, a Companhia poderá ser afetada de forma adversa. Além disso, determinadas legislações tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. Caso o entendimento do Poder Judiciário quanto à legislação tributária não seja consentâneo com aquele adotado pela Companhia, esta poderá ser adversamente afetada.

***Os controles internos da Companhia poderão ser insuficientes para evitar ou detectar todas as violações da legislação aplicável ou de nossas políticas internas.***

Os controles internos da Companhia podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes ou violações de leis aplicáveis por parte de seus colaboradores e membros de sua administração ou, ainda, de terceiros atuando em nome ou benefício da Companhia. Caso os colaboradores da Companhia ou outras pessoas relacionadas a ela, ou atuando em seu favor, se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, nós poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente os negócios e a imagem da Companhia.

***A Companhia poderá vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas ações.***

A Companhia poderá ter interesse em captar recursos no mercado de capitais, por meio de emissão de ações e/ou colocação pública ou privada de títulos conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações, que pode não prever direito de preferência aos acionistas da Companhia, poderá acarretar diluição da participação acionária do investidor no seu capital social.

***A Companhia poderá não pagar dividendos aos acionistas titulares de suas ações.***

De acordo com seu Estatuto Social, a Companhia deverá pagar aos seus acionistas 25% de seu lucro líquido anual ajustado sob a forma de dividendo obrigatório. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos. A Companhia poderá não pagar dividendos a seus acionistas em qualquer exercício social se seus administradores manifestarem à Assembleia Geral de acionistas ser tal pagamento desaconselhável diante de sua situação financeira.

***O Estatuto Social da Companhia contém disposições que podem desencorajar operações de aquisição, impedindo postergar transações às quais os investidores sejam favoráveis.***

O Estatuto Social da Companhia contém disposições para evitar a concentração das ações da Companhia em pequeno grupo de investidores, de sorte a promover a dispersão de suas ações.

Especificamente quanto a alienação de controle, o Estatuto da Companhia prevê que a alienação, direta ou indireta, do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente se obrigue a realizar uma oferta pública de aquisição de ações ("OPA") tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do acionista controlador alienante.

Adicionalmente, há previsão estatutária para realização de realização de OPA em caso de atingimento de participação relevante, usualmente conhecida no mercado como "*poison pill*". Isto é, qualquer acionista ou grupo de acionistas que atingir de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Diretos de Participação igual ou superior a, direta ou indiretamente, 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ou solicitar o registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante.

A obrigação de realização de OPA por atingimento de participação relevante não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia, eram titulares de 10% (dez por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores, inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias, dentre outras exceções previstas no artigo 34, parágrafo Décimo Quarto do Estatuto Social.

Essas disposições podem resultar em um possível desincentivo para que terceiros adquiram o controle ou participação relevante da Companhia em operações que assegurariam aos detentores de nossas ações o direito de vendê-las ao referido terceiro (operação usualmente conhecida no mercado como *tag along*), o que pode causar um efeito adverso relevante à Companhia e a seus acionistas.

***Parte das nossas receitas dependem da participação e do sucesso de licitações. Se parte considerável dessas licitações for cancelada ou se não vencermos os processos licitatórios, podemos ser negativamente afetados.***

Parte de nossas receitas está atrelada à existência de novos processos licitatórios e de sermos vencedores em tais processos.

Se o Governo Federal ou Governos Estaduais ou Municipais não iniciarem novos processos licitatórios, se nossas propostas não prevalecerem às demais, se o preço previsto nos termos de nossa proposta se mostrar superior aos preços ofertados pelos demais competidores, se o processo for questionado judicialmente, gerando atrasos em sua definição e finalização, ou ainda se por qualquer outro motivo não formos vencedores da licitação, nossas receitas poderão ser impactadas adversamente.

***A Companhia pode não ser capaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual.***

O sucesso futuro da Companhia depende significativamente da sua capacidade de defender seus direitos de propriedade intelectual, atuais e futuros, incluindo marcas (tanto aquelas detidas diretamente pela Companhia quanto aquelas detidas por terceiros, nos termos dos contratos de licenciamento firmados com a Companhia), patentes, know-how, projetos de pesquisa e desenvolvimento e nomes de domínio. A Companhia não pode assegurar que serão concedidos todos os registros de marcas e patentes relativamente aos pedidos de registros apresentados pela Companhia junto aos órgãos competentes ou, ainda, mantidos aqueles concedidos por terceiros, os quais, inclusive, poderão ser, em determinados casos, rescindidos antecipadamente. Também há o risco de que a Companhia, por omissão, deixe de renovar uma marca ou patente em tempo hábil ou de que seus concorrentes contestem, invalidem ou utilizem indevidamente quaisquer marcas e patentes existentes ou futuras, detidas pela ou licenciadas para a Companhia.

Se a Companhia for incapaz de proteger seus direitos de propriedade intelectual, incluindo aqueles concedidos por terceiros via contratos de licenciamento, esse fato poderá causar efeito negativo relevante sobre seus negócios e situação financeira.

### **A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

***Os acionistas controladores da Companhia poderão tomar determinadas decisões em relação aos seus negócios que podem conflitar com os interesses dos seus investidores.***

Os acionistas controladores da Companhia poderão tomar decisões e/ou medidas que podem ser contrárias aos interesses dos investidores da Companhia, inclusive reorganizações societárias e condições de pagamento de dividendos. Os acionistas controladores detêm o controle efetivo da Companhia, elegendo a maioria dos membros de seu Conselho de Administração, sendo que eventual decisão dos acionistas controladores da Companhia quanto aos seus rumos pode divergir da decisão esperada por seus acionistas minoritários, acarretando efeito adverso para a Companhia.

### **A seus acionistas**

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus acionistas.

### **A suas controladas e coligadas**

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

***Resultados negativos de sociedades controladas podem afetar negativamente o resultado operacional da Companhia***

A Companhia detém participação direta e indireta em diversas sociedades. Dessa forma, parte de seu resultado decorre do resultado de referidas sociedades e, sendo assim, o resultado não satisfatório delas poderá afetar negativamente o resultado da Companhia. Os resultados da Companhia e a sua capacidade de distribuir dividendos aos seus acionistas dependem das operações, do fluxo de caixa e dos lucros de suas subsidiárias e sociedades sob controle comum. Dessa forma, não é possível assegurar que os lucros das subsidiárias e sociedades sob o controle comum da Companhia serão transferidos, o que poderá causar efeito adverso relevante ao resultado financeiro da Companhia, prejudicando a distribuição de dividendos aos seus acionistas. Adicionalmente, a piora nas condições setoriais e mercadológicas nas operações desses negócios podem afetar negativamente o resultado consolidado das operações da Companhia.

### **A seus fornecedores**

***A Companhia pode ter tanto a sua produção como as suas receitas prejudicadas em razão de atrasos edescumprimentos de seus fornecedores.***

A atividade da Companhia se caracteriza pela manutenção de um nível de estoque adequado para suprir as necessidades de suas operações. A Companhia possui um número restrito de fornecedores, tendo em vista a característica da indústria de componentes mundial, não sendo possível garantir a blindagem da Companhia em relação a eventuais atrasos ou descumprimentos por parte de seus fornecedores, tampouco prever os impactos destes atrasos e descumprimentos no desempenho de produção, vendas e receitas da Companhia. Tal dependência poderá ter um efeito adverso para a Companhia em caso de eventuais atrasos ou descumprimentos. Adicionalmente, eventuais atrasos na entrega de insumos adquiridos de seus fornecedores, conforme o caso, poderão afetar a capacidade produtiva, o que causaria um efeito adverso para a Companhia. Impactos nas receitas podem, inclusive, advir de situações alheias ao atraso na produção, como por exemplo, paralisações que envolvam os canais de transporte utilizados pela Companhia, seus fornecedores e/ou contratados, operações padrão da Receita Federal do Brasil, ou inconsistências na rede de distribuição.

***A Companhia pode ser afetada caso seus fornecedores venham a se utilizar de práticas irregulares.***

A Companhia pode ser negativamente afetada caso seus fornecedores apresentem problemas relacionados a questões trabalhistas ou à sustentabilidade, emprego de mão de obra infantil ou análoga à escrava, e condições de segurança impróprias ou mesmo que venham a se utilizar dessas ou outras irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos, bem como caso seus fornecedores pratiquem atos, em benefício ou interesse da Companhia, em violação à legislação anticorrupção aplicável (incluindo, mas não se limitando, à Lei 12.846/2013 e o Decreto 8.420/2015). O resultado de tais ações poderá se dar não somente no âmbito de sanções administrativas ou judiciais da lei anticorrupção (que engloba desde multas administrativas até proibição de receber incentivos de órgãos ou entidades públicas), como também poderá causar prejuízos à imagem e qualidade dos produtos da Companhia, e em consequência, perda de atratividade junto aos seus clientes, afetando adversamente a sua receita líquida e resultado operacional, bem como o valor das ações de sua emissão e sua reputação.

Adicionalmente, com a vigência da LGPD, em agosto de 2020, a Companhia precisará se atentar a eventuais práticas irregulares dos fornecedores com os quais troca dados pessoais, pois no caso de violação de segurança ou divergência de finalidade no tratamento de dados, pode-se incidir responsabilidade solidária entre a Companhia e o fornecedor, o que poderá afetar adversamente a sua receita líquida e resultado operacional, bem como o valor das ações de sua emissão e sua reputação.

### **A seus clientes**

***A Positivo Tecnologia está sujeita a sanções impostas por descumprimento de contratos firmados com a administração pública em geral, bem como à rescisão unilateral de tais contratos em virtude de razões de interesse público, o que poderia afetar negativamente sua capacidade de participar em outras licitações públicas e/ou ter um efeito adverso para a Companhia.***

Os contratos de fornecimento de bens aos entes da administração pública são regidos pela Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nº 14.133/21, bem como pelas respectivas leis estaduais ou municipais às quais cada entidade pública está submetida, incluindo, na maioria dos casos, a Lei Federal nº 10.520/02. Além do fornecimento de computadores e softwares, a Companhia assume perante tais entidades, na maioria dos casos, obrigações de manutenção dos bens fornecidos, de prestação de garantia aos produtos e de prestação de serviços técnicos. Em alguns casos, a Companhia garante o cumprimento de suas obrigações perante tais entidades públicas mediante caução, apresentação de seguro ou carta fiança, válidas até o fim dos prazos de garantia dos produtos.

Na hipótese de a Companhia ser responsabilizada ou condenada por irregularidades, erros ou falhas no fornecimento dos bens ou serviços contratados, esta poderá ser advertida pelos órgãos da administração pública, sofrer multas contratuais significativas, ter as garantias por ela prestadas exigidas judicialmente, ter o fornecimento dos bens e serviços suspenso temporariamente, bem como ser impedida de licitar e contratar com a entidade específica relacionada ao contrato em questão ou com a administração pública em geral. Tais sanções, assim como a rescisão unilateral de contratos por razões de interesse público, poderão afetar a marca da Companhia, seu resultado operacional e financeiro e seu fluxo de caixa, além de impactar negativamente sua lucratividade por um período.

Adicionalmente, os prazos de recebimento em licitações são usualmente superiores aos praticados nos mercados de varejo e corporativo, sendo que um crescimento nas vendas para este segmento poderia acarretar em maior necessidade de capital de giro, resultando em maior exposição do fluxo de caixa da Companhia.

### ***A Companhia está exposta a riscos de crédito de seus clientes.***

Uma parcela das vendas da Companhia está concentrada em grandes redes de varejo. Caso qualquer dessas grandes redes atrase seus pagamentos ou não cumpra os contratos com a Companhia, a sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa podem ser afetados de maneira adversa.

### **Aos setores da economia nos quais o emissor atua**

***Grande parte das matérias primas e/ou componentes utilizados pela Positivo Tecnologia são importados ou têm seus preços direta ou indiretamente atrelados ao Dólar. A oscilação brusca e inesperada em seus preços poderá ter efeito adverso para a Companhia.***

As principais matérias primas importadas pela Companhia, incluindo a Positivo Tecnologia e suas controladas, são componentes de memória e de placas mãe e processadores, os quais respondem pela maior parte dos custos relativos aos insumos de produção. Assim como a aquisição de matéria prima importada, os insumos adquiridos no mercado nacional são indiretamente atrelados ao Dólar. Em razão de essas matérias primas serem importadas ou terem seus preços indiretamente atrelados ao Dólar, seus valores e/ou de seus componentes flutuam de acordo com a oscilação mundial da oferta e da procura, bem como de acordo com a cotação do Dólar. Historicamente, os preços dessas matérias primas no mercado internacional sofreram flutuações devido a uma série de fatores, sobre os quais a Companhia não tem e não terá controle.

Caso ocorra uma variação significativa nos preços dos insumos para a produção de equipamentos de informática, entre eles computadores e telefones celulares e terminais de pagamento, será necessário repassar eventual aumento aos clientes da cadeia comercial, sendo que tal repasse poderá não ser possível por um determinado período de tempo, o que poderá vir a diminuir temporariamente a margem de lucro desta indústria e afetar a Companhia adversamente. Adicionalmente, eventual aumento relevante nos preços das matérias primas pode encarecer o preço final dos equipamentos de informática a ponto de reduzir parte da demanda proveniente de consumidores das classes de renda mais baixas, reduzindo o tamanho do mercado como um todo e, por conseguinte, causar efeito adverso nas vendas da Companhia.

***A Companhia está sujeita a possíveis atrasos motivados por greves nas alfândegas, portos e Receita Federal do Brasil.***

Como parte das matérias primas e/ou componentes utilizados pela Companhia são importados, sendo transportados via aérea ou marítima, conforme o caso, possíveis greves na Receita Federal, alfândegas, aeroportos e portos de todo o país podem afetar a entrega desses materiais pelos seus fornecedores, e, por consequência, sua capacidade produtiva, o que poderá ter um efeito adverso relevante para a Companhia. Adicionalmente, possíveis falhas logísticas no transporte das matérias primas e/ou componentes da Companhia poderão causar efeito adverso em sua capacidade produtiva.

***A Companhia atua em segmentos de alta concorrência, tendo como competidores desde pequenas empresas a grandes multinacionais.***

A Companhia enfrenta uma forte competição de um grupo concentrado de concorrentes locais e internacionais. No mercado de varejo, os principais concorrentes são empresas pertencentes a grupos multinacionais que possuem presença global, capacidade tecnológica de ponta e, provavelmente, acesso ao mercado financeiro e de capitais a custos menores e prazos maiores do que aqueles que a Companhia e outros grupos nacionais têm acesso. Tais grupos multinacionais possuem vantagem de escala junto aos grandes fornecedores mundiais na aquisição de alguns componentes cuja escala global é relevante e que, segundo as regras do Processo Produtivo Básico (PPB), podem ser adquiridos no exterior.

A Companhia enfrenta, ainda, a concorrência de pequenos produtores locais que possuem média e boa aceitação em certos mercados, sendo que alguns deles operam no mercado “cinza” e, desta forma, podem oferecer preços mais baixos que os seus, o que pode vir a resultar na redução de seus preços e diminuição de suas vendas e margens. Além disso, novos concorrentes poderão entrar nos mercados em que a Companhia atua.

A participação de mercado da Companhia poderá ser reduzida caso esta não consiga se manter competitiva, principalmente no que se refere à manutenção dos preços de seus produtos ou serviços compatíveis com os orçamentos de seus clientes, ou, ainda, caso seus concorrentes adquiram ou lancem novos produtos que concorram com os da Companhia ou adicionem novas funcionalidades aos já existentes, apresentando, inclusive, designs e avanços tecnológicos que a Companhia não pode prever. O alto nível de competição do setor em que a Companhia atua pode limitar sua capacidade de crescimento e pressionar para baixo os preços de seus produtos e serviços, reduzindo suas receitas e margens.

***Os resultados da Companhia poderão ser influenciados pelo desempenho do Mercado Cinza.***

O Mercado Cinza, por ser principalmente sustentado pela sonegação de impostos, reduzindo seus custos, apresenta concorrência no mercado de computadores, estando concentrado principalmente no segmento de pequenas e médias empresas (PMEs) do mercado corporativo. A Companhia não pode garantir que o mercado cinza continuará com pequena relevância na venda de computadores e telefones celulares, em caso de aumento de demanda por equipamentos portáteis de configurações mais básicas, cuja importação ilegal é relativamente mais facilitada em função de suas dimensões reduzidas, a participação do mercado cinza no Brasil poderá aumentar. Um eventual crescimento do mercado cinza poderá afetar adversamente o negócio da Companhia.

***A Companhia pode ser substancialmente afetada pela queda do poder de compra dos consumidores brasileiros e por ciclos econômicos desfavoráveis, tendo em vista a sensibilidade de seus setores de atuação a tais fatores.***

Parte das receitas da Companhia depende de fatores relacionados à renda dos consumidores, a qual varia em função de itens como taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor em condições econômicas futuras, níveis de emprego e salário, tendo sido afetada historicamente pela taxa de crescimento do PIB brasileiro. Nesse sentido, o mercado de varejo sofreu, historicamente, com períodos de desaceleração econômica causados pela queda dos gastos dos consumidores.

Além disso, a demanda pelos produtos da Companhia varia e é afetada pela taxa de crescimento da população urbana do Brasil. Qualquer diminuição ou desaceleração do ritmo de tais crescimentos pode afetar negativamente as vendas e os resultados operacionais da Companhia.

***À conformidade e aspectos legais e regulatórios dos setores em que o emissor atue***

***A Companhia é titular de incentivos e benefícios fiscais federais, estaduais e municipais concedidos para a indústria de equipamentos de informática e desenvolvimento de tecnologia, além de incentivos regionais atrelados ao desenvolvimento de suas atividades. O cancelamento ou a não renovação de tais incentivos e benefícios podem afetar adversamente os resultados da Companhia.***

## **Produção na Unidade de Manaus (AM)**

As unidades produtivas estabelecidas na Zona Franca de Manaus, possuem incentivos tributários regionais previstos no Decreto Lei nº 288/1967 e na Lei nº 8.387/1991. Entre os incentivos federais, merecem destaque a isenção do IPI e a aplicação do coeficiente de redução de alíquotas (CRA) do Imposto de Importação para a produção de bens de informática com Processo Produtivo Básico (PPB).

Além da carga tributária usual de 9,25% correspondente à contribuição ao PIS e a COFINS (PIS/COFINS), a filial estabelecida na Zona Franca de Manaus (ZFM) também aplica as cargas tributárias de 3,65% ou de 7,30%, as quais são empregadas de acordo com a condição tributária do adquirente, nos termos dos arts. 2º, §4º, da Lei nº 10.637/2002 e 2º, §5º da Lei nº 10.833/2003.

Ademais, as unidades fabris estabelecidas na ZFM possuem parte de seu lucro de exploração submetido à redução de 75% de Imposto sobre a Renda, nos termos dos respectivos Projetos SUDAM (arts. 1º, §§ 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.199-14/ 2001, 3º do Decreto nº 4.212/2002 e 60 da IN SRF nº 267/2002).

Cumprir notar que, por força do disposto nos artigos 40 e 92-A do ADCT, os incentivos fiscais concedidos às indústrias estabelecidas na ZFM – quais sejam, a isenção do IPI, a alíquotas diferenciadas de PIS/ COFINS e a aplicação do CRA para o cálculo do Imposto de Importação, deverão ser mantidos até 2073. Tal diferencial não foi revogado pela Reforma tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132/2023.

A Companhia também é beneficiária do crédito estímulo de 100% de ICMS no Estado do Amazonas na operação de saída de componentes e produtos de informática produzidos com PPB na ZFM, consoante a Lei estadual nº 2.826/2003, art. 13, §§ 13 e 18, vigente até 2032, nos termos da Lei Complementar 160/2017.

## **Produção nas Unidades de Curitiba (PR) e Ilhéus (BA)**

A Companhia, assim como parte de seus concorrentes, é titular de incentivos tributários para a produção de bens de informática mediante Processo Produtivo Básico (PPB), tanto na esfera estadual quanto federal.

Com a alteração da Lei nº 8.248/1991 pela Lei nº 13.969/2019, a partir de 1º de abril de 2020, os bens de informática produzidos com PPB nas Unidades fabris de Curitiba (PR) e de Ilhéus (PR) passaram a fruir de incentivo fiscal concedido mediante apropriação de créditos financeiros, convertidos em créditos federais, obtidos através de um multiplicador sobre o valor do investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) sobre o faturamento incentivado, aplicados os seguintes limitadores por unidade fabril (com prazo de vigência atualizado pelo art. 11 da Lei nº 14.968/2024):

**Curitiba (PR):** 10,92% até 31/12/2029; e

**Ilhéus (BA):** 12,97% até 31/12/2029.

O crédito financeiro previsto na Lei nº 13.969/2019 terá vigência até 31 de dezembro de 2029, desde que atendidas as condições para sua fruição.

A Companhia é igualmente beneficiária do crédito presumido de 100% ICMS no Estado do Paraná e no Estado da Bahia nas operações venda/saída de equipamentos de informática, que se dá nos termos do Decreto nº 1.922/2011 e Decreto nº 4.316/1995, respectivamente, com vigência até 2032, nos termos da Lei Complementar 160/2017.

A Companhia acumulou, nos últimos exercícios sociais, em especial até 2015, saldo credor de ICMS oriundo da aquisição de insumos e do crédito presumido conferido às operações de comercialização de produtos de informática pela unidade localizada no Estado do Paraná.

Em 2015, por intermédio do Decreto nº 2.157/2015, o Estado do Paraná promoveu alteração do Decreto nº 1.922/2011, para a finalidade limitar o crédito presumido de ICMS ao saldo devedor do período o que impede o acúmulo de créditos e vem possibilitando a sua realização gradual. Tais créditos poderão não ser realizados caso a Companhia não alcance, nos próximos períodos, evolução satisfatória de certos planos de negócio.

A Companhia é beneficiada da alíquota de ISS de 2% para a prestação de serviços relacionados ao desenvolvimento tecnológico com localização nas áreas incentivadas de Curitiba (Cidade Industrial de Curitiba) relativamente aos serviços prestados no âmbito do Programa denominado TECNOPARQUE.

Por força do disposto na legislação de regência e nos respectivos atos concessivos, a Companhia está sujeita à (i) realização de investimento mínimo anual em atividades de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I), conforme descrito no item 10.8.a “I” deste formulário de Referência; (ii) apresentação anual dos relatórios às autoridades competentes, em especial ao MCTIC e à SUFRAMA; e (iii) ao cumprimento do PPB – Processo Produtivo Básico, aprovado pelos respectivos decretos e portarias interministeriais.

A partir da Lei nº 13.674/18, restou autorizado à Companhia o cumprimento de parte de obrigação de investimento em PD&I exigidas pelas Leis nº 8.248/91- regulamentada pelo Decreto nº 10.356/20 e 8.387/91 regulamentada pelo Decreto nº 10.521/20 - através do investimento em empresas de base tecnológica por meio de um Fundo de Investimento em Participações

Exceto em relação aos incentivos tributários concedidos à produção de produtos de informática na ZFM, cujo tratamento diferenciado estabelecido pela Constituição Federal possui prazo até 2073, nos termos do disposto nos artigos 40 e 92-Ado ADCT, não é possível assegurar que, após o término dos respectivos prazos de vigência ou ainda por meio de ato dos Poderes Legislativo e/ou Executivo, os incentivos fiscais de que atualmente a Companhia é titular não serão alterados, limitados ou revogados, ou, ainda, que será possível obter novos incentivos ou benefícios fiscais em condições igualmente favoráveis, o que poderá implicar efeito adverso relevante para a Companhia.

Ademais, merece referência que o atendimento a todas as regras relativas ao PPB é complexo, pois existem alterações frequentes e nem sempre os critérios impostos pelas autoridades são suficientemente claros, gerando risco para a Companhia.

***A suspensão, a modificação, o cancelamento ou a não renovação de nossos incentivos fiscais federais e estaduais podem afetar adversamente nosso resultado.***

Não é possível assegurar que a reforma tributária aprovada pelo Congresso Nacional nos termos da Emenda Constitucional 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, bem como outras alterações relacionadas à tributos em relação aos quais há incentivo fiscal, não promoverá alteração significativa da carga tributária do setor, em especial em relação aos incentivos e benefícios fiscais não vinculados à Zona Franca de Manaus. Ademais, cabe destacar que tramita no Congresso Nacional a proposta de reforma do Imposto de Renda.

Também não é possível assegurar que novos tratamentos tributários incentivados serão criados expirado o prazo de vigência daqueles de titularidade da Companhia atualmente. Caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e não sejam substituídos por incentivos de grandeza similar, a Companhia poderá ser afetada de maneira relevante e adversa em seus resultados e operações.

**Aos países estrangeiros onde o emissor atue**

***O aumento da competitividade e o ambiente macroeconômico e regulatório do mercado argentino podem afetar materialmente o faturamento obtido pela Companhia com sua joint venture em tal país***

Ao final de 2010, a Companhia constituiu um empreendimento em conjunto (joint venture) com a empresa argentina BGH Sociedad Anónima (“BGH”), que resultou na formalização da sociedade com controle compartilhado Informática Fueguina S.A., que tem como objetivo fabricar e comercializar produtos de informática voltados ao mercado da Argentina. No início de 2014, a marca entrou no Uruguai com a venda de netbooks educacionais para o governo. Com isso, foi efetivada a entrada no terceiro mercado de atuação. No fim de 2014 a joint venture anunciou a expansão de suas operações para o continente africano por meio da assinatura de um contrato com o governo de Ruanda para produção e venda de dispositivos educacionais sob a marca Positivo BGH no mercado local. Em 2016, a joint venture iniciou o fornecimento de PCs e tablets educacionais no Quênia, por meio de um contrato com o governo local. Em função da natureza da operação, os principais riscos envolvem a administração compartilhada entre a Companhia e a BGH, a produção em localidade remota e a exploração de novos mercados. Dessa forma, os futuros resultados desta joint venture poderão ser adversamente afetados por eventuais conflitos entre os sócios, dificuldades logísticas e aceitação dos produtos pelos consumidores locais.

Adicionalmente, poderão ocorrer eventuais restrições a remessas de divisas ao exterior, incluindo dividendos, além de dificuldades na importação de insumos em função da necessidade de autorizações prévias junto às autoridades locais, bem como dificuldades e penalidades relacionadas ao cumprimento de leis e regulamentações de governos estrangeiros. A Companhia também pode enfrentar dificuldades relacionadas a condições competitivas adversas, ambiente legal e regulatório diverso, instabilidade política e econômica, bem como riscos cambiais similares aos existentes na operação brasileira em função do descolamento entre moedas, uma vez que grande parte dos custos com insumos é atrelada ao Dólar e os produtos são posteriormente comercializados em moeda local.

Em abril de 2017, o governo da Argentina reduziu para 0% a alíquota do imposto de importação para computadores, tornando menos competitiva a produção local. No fim de 2016, em função das sinalizações do governo sobre esta mudança, a joint venture decidiu encerrar a produção em sua principal planta industrial, então localizada na Província da Terra do Fogo, Antártida e Ilhas do Atlântico Sul. As futuras vendas para o mercado de varejo argentino estão planejadas para serem concretizadas por meio da importação de PCs e tablets. Foi verificada uma redução aguda de receitas no país nos últimos anos pelos motivos acima explicados, mas em decorrência do efeito da pandemia a demanda vem se recuperando lentamente. Compras do governo para projetos de educação vem se ampliando fortemente, motivo pelo qual as linhas de montagens foram novamente reativadas. Apesar de haver expectativas de aumento de tarifas de importação, o que traria mais competitividade para nossas operações da Argentina, isso ainda não é garantido.

No momento, não há como assegurar que esta joint venture recuperará a mesma competitividade e nível de receita dos anos anteriores, considerando a expectativa de aumento da disputa por participação de mercado com empresas multinacionais.

Já com respeito a projetos de educação, há o risco de execução de projetos já contratados bem como a não manutenção desses projetos em anos posteriores.

### **A questões socioambientais**

A Companhia é obrigada a obter licenças e/ou autorizações ambientais de autoridades governamentais para certos aspectos de suas operações, as quais devem ser renovadas periodicamente, conforme detalhado no item 7.5 deste Formulário. A ausência da obtenção de licenças ambientais, de suas renovações ou o descumprimento das condições sob as quais tais licenças sejam emitidas, pode sujeitar a Companhia à responsabilidade criminal, administrativa (incluindo a paralisação de suas atividades) e/ou civil. Devido à possibilidade de mudanças nas regulamentações ambientais futuros dispêndios podem ocorrer.

### ***A ausência de cumprimento da legislação e regulamentação ambiental pode afetar adversamente os negócios da Companhia.***

A Companhia está sujeita à legislação federal, estadual e municipal relacionadas à preservação e proteção do meio ambiente. Entre outras obrigações, essas legislações estabelecem, dentre outras, exigências de licenças ambientais e padrões para o descarte de efluentes, emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos, parâmetros de emissões de ruídos, bem como exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais legislações, a Companhia poderá sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estar sujeita às sanções criminais (inclusive de nossos administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil.

As autoridades ambientais podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento das atividades da Companhia, gerando, conseqüentemente, efeitos adversos aos seus negócios. Além disso, atrasos na renovação de licenças ambientais que tiveram seu requerimento protocolado fora do prazo de antecedência mínima exigido pelo órgão ambiental poderão, da mesma forma, trazer prejuízos ao pleno funcionamento das atividades da Companhia, uma vez que tais licenças não estarão automaticamente renovadas até a decisão final dos órgãos ambientais.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão afetar adversamente os nossos negócios, imagem, resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

### **Riscos Macroeconômicos**

### ***Pandemias ou surtos de doenças transmissíveis, como o foi o caso do coronavírus (COVID-19), podem impactar a economia mundial e atribuir maior volatilidade e perdas ao mercado de negociação de ações***

Como já mencionado no início desta seção, pandemias ou surtos de doenças transmissíveis podem impactar de forma adversa, diversos setores da economia mundial, causando volatilidade e perdas nos mercados de ações globais, e de forma amplificada nos mercados emergentes, que compreendem o mercado de capitais brasileiro em que as ações da Companhia são negociadas. Dessa forma, não é possível garantir que a cotação das ações de nossa emissão não sofrerá quedas decorrentes inclusive da possibilidade de mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira que cause a diminuição do interesse de investidores em ativos brasileiros. Adicionalmente, o cenário também poderá atribuir incertezas quanto a possibilidade de manutenção de hábitos de consumo da população, bem como mudanças permanentes. Dessa forma, nossos negócios poderão ser impactados por aspectos macroeconômicos que compreendem o aumento significativo do nível de

desemprego e conseqüente redução da renda e poder de consumo da população, a contração significativa da atividade econômica e redução do PIB, e a volatilidade na flutuação das taxas de câmbio. Assim, não temos previsibilidade quanto a extensão dos impactos mencionados, bem como quanto a duração dos efeitos adversos, podendo atribuir maior volatilidade e perdas ao mercado de negociação de ações.

***A instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a Companhia, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira.***

O desempenho da economia brasileira é historicamente influenciado pelo ambiente político do país. Crises políticas afetaram, e podem continuar a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral no mercado brasileiro, influenciando de forma relevante na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Além do já mencionado, a economia brasileira sofre intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicam aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, intervenções no mercado de câmbio, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Não temos controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal possa vir a adotar no futuro, e tampouco podemos prevêê-las.

Desta forma, a instabilidade do cenário político do país poderá afetar adversamente a economia brasileira e, conseqüentemente, a Companhia, impactando negativamente os seus resultados operacionais e a sua situação financeira, bem como a cotação de suas ações.

***A instabilidade na taxa de câmbio pode afetar desfavoravelmente a economia brasileira, podendo prejudicar os resultados das operações da Companhia.***

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações com relação ao Dólar e outras moedas mais fortes ao longo das últimas décadas. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações súbitas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência de ajustes variou de diária a mensal, sistemas de taxa de câmbio flutuante, controles de câmbio e dois mercados distintos de câmbio. A desvalorização ao longo de períodos mais curtos resultou em flutuações significativas da taxa de câmbio entre a moeda brasileira e o Dólar.

Considerando a volatilidade que a economia global está enfrentando, não é possível prever qual será a variação futura do real em relação às principais moedas no mercado de câmbio internacional, nem se pode garantir que o real não desvalorizará novamente em relação ao Dólar. As depreciações do real geralmente dificultam o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem incitar a intervenção do Governo Federal, inclusive com a adoção de políticas antirrecessão econômica. Por outro lado, a apreciação do real em relação ao Dólar pode levar à deterioração da conta corrente e do saldo dos pagamentos do Brasil, bem como impedir o crescimento das exportações. Nesse sentido, ambas as situações acima mencionadas podem afetar desfavoravelmente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

***A deterioração das condições econômicas e de mercado financeiro, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes nos quais a Companhia atua, pode afetar negativamente a economia brasileira.***

As reações dos investidores às condições econômicas e dos mercados financeiros em geral, a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, China e países de mercados emergentes, bem como as crises em outros países de mercados emergentes, poderá restringir nosso acesso aos mercados de capitais e comprometer nossa capacidade de financiar nossas operações no futuro, com termos favoráveis.

Além disso, não podemos garantir que, em caso de ocorrências adversas em economias de mercados emergentes, os mercados de capitais internacionais manterão suas portas abertas para empresas com operações significativas no Brasil ou que as taxas de juros praticadas nesses mercados serão competitivas para a Companhia. A diminuição do investimento estrangeiro no Brasil pode afetar negativamente o crescimento e a liquidez na economia brasileira, que, por sua vez, poderá ter um impacto negativo sobre nossos negócios. A interrupção ou volatilidade nos mercados financeiros globais pode aumentar ainda mais os efeitos negativos sobre o cenário econômico e financeiro no Brasil, o que pode ter um efeito adverso sobre a Companhia, o que pode aumentar a dificuldade de refinanciamento de empréstimos da Companhia.

***A capacidade de nossos acionistas de venderem as ações da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem pode ser substancialmente limitada, devido à maior volatilidade e à menor liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários.***

Investimentos em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolvem, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Adicionalmente, o mercado brasileiro de valores mobiliários é significativamente menor, além de ser menos líquido e mais concentrado, podendo apresentar maior volatilidade comparado aos principais mercados de valores mobiliários mundiais. O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, sobretudo Estados Unidos, União Europeia e também países emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, como crises e medidas de recuperação econômica, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras negociados em bolsas de valores.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes em outros mercados, principalmente nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações daquele país. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das nossas ações, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Não há garantia de que o mercado de capitais permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes, bem como conflitos referentes a relacionamentos políticos e comerciais entre países, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar sua liquidez e seu valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Por conseguinte, a capacidade dos nossos acionistas de venderem nossas ações pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação de nossas ações. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial de nossas ações poderão prejudicar o valor da sua negociação. Tais efeitos podem ser ainda impactantes para as empresas de menor capitalização de mercado, conhecidas como *small caps*, como é o caso da Companhia.

1. Caso a Companhia seja incapaz de introduzir produtos inovadores e tecnologicamente avançados em uma indústria caracterizada pela rápida obsolescência dos produtos, seu crescimento e seus esforços de manter sua lucratividade poderão ser afetados adversamente.

2. A Companhia é titular de incentivos e benefícios fiscais federais, estaduais e municipais concedidos para a indústria de equipamentos de informática e desenvolvimento de tecnologia, além de incentivos regionais atrelados ao desenvolvimento de suas atividades. O cancelamento ou a não renovação de tais incentivos e benefícios podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

3. Decisões desfavoráveis à Companhia, em processos judiciais ou administrativos, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia, seus administradores e/ou seus acionistas controladores são e/ou poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais e criminais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos no âmbito de órgãos reguladores. As suas receitas prejudicadas em razão de atrasos e descumprimentos de seus fornecedores.

4. Parte das nossas receitas dependem da participação e do sucesso de licitações. Se parte considerável dessas licitações for cancelada ou se não vencermos os processos licitatórios, podemos ser negativamente afetados.

5. Grande parte das matérias primas e/ou componentes utilizados pela Positivo Tecnologia são importados ou têm seus preços direta ou indiretamente atrelados ao Dólar. A oscilação brusca e inesperada em seus preços poderá ter efeito adverso para a Companhia.

O negócio da Companhia está sujeito a impactos provenientes de variáveis macroeconômicas, setoriais e regulatórias, conforme descrito nos itens 4.1 e 10.2 deste Formulário de Referência.

### **Riscos cambiais**

A Companhia atua preponderantemente no mercado doméstico, mas realiza importações de insumos do mercado externo, estando, portanto, exposta ao risco cambial, basicamente com relação ao dólar dos Estados Unidos. As principais transações referem-se às contas a pagar a fornecedores estrangeiros e às operações de empréstimos de capital de giro.

Dado que aproximadamente 90% do custo das mercadorias vendidas é atrelado ao dólar, a precificação dos produtos da Companhia é diretamente influenciada pelos movimentos da taxa de câmbio. Uma eventual redução na taxa de câmbio pode proporcionar um aumento pontual na rentabilidade da Companhia, uma vez que os menores custos são repassados aos preços de forma gradativa, dado que a maior parte dos componentes são precificados em dólar. Um aumento da taxa de câmbio poderia impactar negativamente o resultado operacional da Companhia, uma vez que se torna necessário repassar aos clientes esse aumento nos custos. Em tal cenário, caso a velocidade desses repasses seja inferior àquela apresentada pela taxa de câmbio, a rentabilidade da Companhia tende a sofrer queda pontual devido à absorção de parte dos custos. Quando ocorre estabilização dos movimentos da taxa de câmbio, os competidores no mercado de PCs, telefones celulares e máquinas de pagamento passam a precificar em um mesmo patamar de câmbio, o que tende a normalizar a rentabilidade da indústria como um todo. Em um cenário de estabilização da taxa de câmbio em patamares elevados, o preço final dos produtos poderia ser encarecido a ponto de impactar parte da demanda proveniente dos consumidores das classes de renda mais baixas, o que resultaria em uma redução do tamanho do mercado em que a Companhia atua como um todo, afetando o volume de vendas da Companhia.

Paralelamente, A Companhia usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco, não tendo o propósito de especulação para alavancar seus resultados financeiros.

### **Riscos de juros**

A Companhia não tem ativos significativos em que incidam juros, exceto o saldo de aplicações financeiras.

Os empréstimos às taxas variáveis expõem a Companhia ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Os empréstimos às taxas fixas expõem a Companhia ao risco de valor justo associado à taxa de juros. Nas datas de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os empréstimos da Companhia às taxas variáveis eram mantidos em reais e dólares.

A análise de sensibilidade com os cenários projetados e os respectivos impactos no patrimônio líquido e no resultado estão apresentados a seguir.

### **Análise de sensibilidade**

São apresentados a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos pertinentes às quais a Companhia está exposta no final do período. As variáveis de riscos relevantes para a Companhia no período, levando em consideração o período projetado de até 12 meses para essa avaliação são sua exposição à flutuação de moeda estrangeira, substancialmente o dólar, e sua exposição à flutuação nas taxas de juros. A administração entende que o cenário provável reflete a expectativa de cotação do dólar e da taxa de juros CDI do BACEN – Banco Central do Brasil na data base de 31 de dezembro de 2024. Os demais fatores de risco foram considerados irrelevantes para o resultado de instrumentos financeiros.

Análise de sensibilidade	Consolidado						
	Saldos patrimoniais		Cenários				
	31 de dezembro de 2024		Provável	5%	10%	-5%	-10%
	Ativo/Passivo (R\$)	Nocional (USD)					
<b>Empréstimos a taxas de juros pós-fixadas</b>							
Swap de taxa de juros							
Empréstimos em moeda estrangeira							
US\$ para R\$ (CDI) com Swap	(638.750)	n/a	(51.477)	(54.051)	(56.625)	(48.903)	(46.329)
Empréstimos							
Em CDI	(380.296)	n/a	(44.524)	(46.750)	(48.976)	(42.298)	(40.072)
<b>Outros passivos financeiros</b>							
Fornecedores moeda estrangeira, líquido de adiantamentos							
US\$ para R\$	(435.749)	(70.369)	(1.229)	(18.004)	(34.779)	15.545	32.320
<b>Instrumentos financeiros derivativos para cobertura de contas a pagar</b>							
Contratos de câmbio a termo - mantidos para negociação							
R\$ para US\$ - NDF's e Opções	218.378	35.266	(4.308)	6.145	16.610	(14.774)	(25.241)
<b>Exposição líquida (vencimento futuro) - Projeção de impacto no resultado</b>							
		<b>(35.103)</b>	<b>(101.538)</b>	<b>(112.660)</b>	<b>(123.770)</b>	<b>(90.430)</b>	<b>(79.322)</b>

e

**Exposição líquida** - refere-se à exposição em moeda estrangeira considerando os passivos em moeda estrangeira detidos pela Companhia e contabilizados no balanço patrimonial, deduzido dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção destes passivos, além de empréstimos mantidos a taxas de juros variáveis (pós fixados).

**Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros**

A Companhia é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos oriundos do curso normal de seus negócios, o que inclui ações cíveis, tributárias, trabalhistas e de matéria regulatória / administrativa.

Para tanto, mantém provisão em seus balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada. As práticas contábeis adotadas no Brasil determinam que sejam mantidas reservas em virtude de perdas prováveis e que seja constituída provisão quando, na opinião da Administração e dos advogados, depreende-se que um resultado desfavorável é provável e a perda pode ser razoavelmente estimada. A Companhia mantém provisão também de valores relativos a honorários advocatícios contratados, cuja probabilidade de desembolso é provável ou possível.

**Cível, consumidor e trabalhista**

Em 31 de dezembro de 2024, a companhia integrava o polo passivo de 3.501 demandas judiciais e administrativas, com valor provisionado de R\$ 28 milhões, assim distribuído:

AÇÕES PASSIVAS				
MATÉRIA	JUDICIAL	ADMINISTRATIVA	TOTAL AÇÕES PASSIVAS	TOTAL DE PROVISÃO
CÍVEL	38	264	302	7.398.120,78
CONSUMIDOR	958	397	1.354	3.120.771,61
TRABALHISTA	90	4	94	18.300.280,20
TOTAL	1.086	665	1.750	28.819.172,60

Em sua análise, a Companhia concluiu que não há processos de perda provável que sejam individualmente relevantes. Destacam-se, abaixo, os processos judiciais e administrativos de maior relevância dos quais a Companhia é parte.

<b>1. Processo nº:</b>	1029269-44.2019.8.26.0053
<b>a. Juízo:</b>	11ª Vara de Fazenda Pública
<b>b. Instância:</b>	Terceira Instância
<b>c. Data da Instauração:</b>	07/06/2019
<b>d. Partes no Processo:</b>	Autor: Positivo Tecnologia S.A. Réu: Município de São Paulo
<b>e. Valores, Bens ou Direitos Envolvidos:</b>	R\$ 7.231.498,00 (valor original) R\$ 19.665.187,21 (valor atualizado) dez 2024.
<b>f. Principais Fatos:</b>	<p>Trata-se de Tutela Cautelar em Caráter Antecedente, convertida em Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, proposta pela Positivo Tecnologia S.A. em face do Município de São Paulo, requerendo a concessão de liminar para suspender a exigibilidade da penalidade aplicada em razão do atraso no fornecimento dos notebooks adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 38/SME/2017 e, no mérito, declaração da nulidade do ato administrativo por meio do qual foi imposta a sanção de multa.</p> <p>Agosto/2021 - Sentença julgou os pedidos formulados pela Positivo parcialmente procedentes, para o fim de determinar a redução equitativa da penalidade aplicada, reduzindo-a para 20% do valor aplicado anteriormente, o que representa multa no importe de R\$ 1.446.299,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).</p> <p>Setembro e Outubro/2021 – Embargos de Declaração da Positivo e Apelações da Positivo e do Município de São Paulo.</p> <p>Janeiro e Fevereiro/2022 – Contrarrazões aos Recursos interpostos.</p> <p>Abril/2023 – TJSP deu provimento ao Recurso da Positivo, declarando prejudicado o Recurso do Município e excluindo integralmente a penalidade para a Positivo.</p> <p>Junho e Julho/2023 – Recurso Especial do Município de São Paulo e Contrarrazões da Positivo. Agosto/2023 – Recurso Especial do Município foi inadmitido, motivo pelo qual apresentaram Agravo em Recurso Especial (Município de São Paulo) e Contrarrazões da Positivo.</p> <p>Outubro e Dezembro/2024 – STJ não conheceu do Agravo em Recurso Especial e o Município interpôs Agravo Interno.</p> <p>Março/2025 – Negado provimento ao Agravo Interno do município.</p> <p>Abril/2025 - despacho pelo Min. Relator indicando a ausência de providencias a serem adotadas, tendo em vista o exaurimento da prestação jurisdicional da instancia superior.</p>
<b>g. Resumo das Decisões de Mérito:</b>	<p>Acórdão TJ/SP - CONTRATO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO PARCIAL. MULTA. Contrato administrativo para aquisição de notebooks. Multa aplicada por atraso na entrega. Impossibilidade. Atraso decorrente de crise mundial de abastecimento de insumos, em 2017, reconhecido pela área técnica do Município e pela prova técnica. Boa-fé da autora demonstrada, que, antes do certame, consultou a disponibilidade dos insumos com a fornecedora. Situação de desabastecimento que ocorreu em várias partes do mundo, agravada após o certame. Atrasos que não foram significativos frente à gravidade da situação. Contratada que providenciou a entrega imediata e gradativa dos notebooks, à medida em que eram recebidos os insumos. Pesam, ainda, em favor da autora as decisões administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 6ª e 24ª Regiões, nas quais se deixou de aplicar a penalidade de multa pelo atraso na entrega de equipamentos similares, no mesmo período, ante o reconhecimento de fato imprevisível. Caracterizada a situação excepcional que autoriza a aplicação da teoria da imprevisão. Pedido procedente. Multa anulada. RECURSO DA AUTORA</p> <p>PROVIDO. RECURSO DO MUNICÍPIO PREJUDICADO.</p>
<b>h. Estágio do Processo:</b>	Aguardando eventual oposição de EDs e/ou recurso pelo Município, ou então a certificação do trânsito em julgado.
<b>i. Chance de Perda:</b>	Remoto
<b>j. Motivo pelo qual o processo é relevante:</b>	Valor e matéria envolvidos são considerados relevantes.
<b>k. Análise do Impacto em Caso de Perda do Processo:</b>	Possibilidade de pagamento do valor da multa.

<b>2. Processo:</b>	2007.34.00.013157-6 / 0013080-07.2007.4.01.3400
<b>a. juízo:</b>	16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal em Brasília.
<b>b. instância:</b>	Terceira Instância
<b>c. data da instauração:</b>	09/11/2006
<b>d. partes no processo:</b>	Autoras: Positivo Tecnologia S.A. e Novadata Sistemas e Computadores S.A. Ré: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	R\$ 22.836.905,60 (valor original) R\$ 71.792.236,47 (valor atualizado) dez 2024.
<b>f. principais fatos:</b>	Ação proposta pelas Autoras tendo por objeto evitar a inscrição nos cadastros restritivos do poder público - SICAF, CADIN e similares, suspender a exigibilidade das multas, anular os procedimentos administrativos que culminaram na aplicação das multas e, caso não atendido o pleito, a redução da multa para o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado para assistência técnica. Este valor máximo foi reconhecido pela justiça através do deferimento de pedido de tutela antecipatória, que confirmou o limite da multa a 20% do valor dos serviços prestados além de ter determinado que a Ré que se abstenha de inscrever as Autoras em quaisquer órgãos restritivos do poder público, bem como libere os valores entregues como garantia do contrato, que exceder o valor máximo de multa fixado. Em agosto/2017 houve audiência de instrução e julgamento para oitiva de testemunhas. Em julho/2019 sentença improcedente. Em agosto/2019 recurso de apelação da Positivo. Em outubro/2019 foram apresentadas contrarrazões ao recurso de apelação. Autos remetidos ao TRF-1. Em agosto/2020 as partes foram intimadas para ciência da digitalização e migração do processo ao PJE. Na ação principal, em outubro/2021 o TRF/1 deu provimento ao Recurso de Apelação da Novadata e da Positivo. Em novembro/2021 a Ré apresentou Embargos de Declaração. Em março/2022, no julgamento dos Embargos de Declaração, a decisão da apelação foi mantida. Aguardando decurso de prazo para eventual interposição de REsp por parte dos Correios. Quanto à execução provisória, ajuizada pelos Correios em fevereiro/2021, a Positivo apresentou agravo de instrumento em outubro/2021 e impugnação em novembro/2021, ao qual se seguiu manifestação dos Correios ainda em novembro/2021, ao qual se seguiu manifestação dos Correios ainda em novembro/2021. Em maio/2022 Correios interpôs Resp. Em julho/ 2022 a Positivo apresentou contrarrazões ao Resp. Em junho/2024 sobreveio despacho postergando a apreciação do pedido de concessão de tutela recursal para momento seguinte ao oferecimento de contrarrazões. Em julho/2024 Correios apresentou contrarrazões, por conseguinte os autos foram conclusos. Aguardando decisão, mas há que se considerar a perda do objeto na execução provisória em face da decisão de mérito na ação principal em 2ª Instância.
<b>g. Resumo da Decisão Mérito:</b>	O processo administrativo mostra-se passível de nulidade desde a sua instauração, porquanto já iniciou com vício referente à pretensão punitiva conjunta de várias imputações, ocorridas em momentos distintos, em regiões distintas, cada qual com suas particularidades, que demandam defesa própria. Em sendo assim, não há possibilidade de aproveitar seus atos, sendo de se impor o desmembramento em tantas quantas forem as ocorrências a serem apuradas, de modo a permitir a respectiva defesa individualizada por parte da empresa, em tempo suficiente para que possa se contrapor à motivação em que veio substanciada a pretensão sancionatória. Feitas as necessárias ponderações, a convicção é de que a sentença merece ser reformada, para a finalidade de acolher o pedido das autoras quanto à declaração de nulidade do processo administrativo, diante das incontáveis irregularidades nele detectadas. Com essas considerações, DOU PROVIMENTO à apelação das autoras para reformar a sentença de primeiro grau; ao tempo em que JULGO PROCEDENTE o pedido principal expresso na peça de início para reconhecer a nulidade do processo administrativo desde a sua instauração, diante da impossibilidade de aproveitamento de seus atos.
<b>h. Estágio do Processo:</b>	Aguarda julgamento de Recurso Especial.
<b>i. chance de perda:</b>	Remota
<b>j. Motivo pelo qual o processo é relevante:</b>	Valor envolvido é relevante.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento de multa e de honorários advocatícios sucumbenciais, a serem calculados com base em um percentual do valor da multa.

<b>3. Processo:</b>	25.519-45.2010.4.01.3400
<b>a. juízo:</b>	5ª Vara Federal do Distrito Federal 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região do Distrito Federal em Brasília.
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância
<b>c. data da instauração:</b>	25/05/2010 do MS, janeiro e fevereiro/2013 da Apelação e Agravo de Instrumento
<b>d. partes no processo:</b>	Impetrante: Positivo Tecnologia S.A. e Novadata Sistemas e Computadores S.A. Impetrados: Diretor de Administração da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Chefe da Central de Compras – CECOM da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Diretor Presidente da ECT – Empresa Brasileira de Correios.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Suspensão do direito de licitar com o órgão.
<b>f. principais fatos:</b>	Mandado de Segurança impetrado pela Positivo Tecnologia para a suspensão de penalidade aplicada pelos Correios (ECT), qual seja, a proibição do direito de licitar com os Correios pelo prazo de 5 anos diante das inúmeras nulidades processuais (ampla defesa e contraditório) e da desproporcionalidade da penalidade aplicada. Após prolação de sentença de improcedência, a Positivo interpôs recurso de Apelação que foi recebido pelo TRF1 com efeito suspensivo. Atualmente, aguarda julgamento da Apelação da Positivo. Em 13/07/2020 as partes foram intimadas para se manifestarem sobre a migração do processo, de modo que assim fizeram em 5/08/2020 (Correios) e em 10/08/2020 (Positivo). Em 28/02/2024 os autos foram conclusos e atualmente aguarda julgamento da Apelação da Positivo.
<b>g. Resumo das Decisões de Mérito:</b>	Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança negou provimento aos pedidos da petição inicial, nos seguintes termos “não houve nenhum vício no processo administrativo, no qual foi dado à impetrante amplo direito à defesa, que pudesse ter influído na verdade substancial ou na decisão da causa, não resultando em qualquer prejuízo para a defesa, não há de se falar em nulidade. Portanto não assiste direito à impetrante em anular o ato que autorizou a abertura do processo administrativo contra a impetrante; a carta 00653/2010- GAB/CECOM; o ato que negou à impetrante o acesso a documentos e do relatório/GAB/CECOM – 0350/2010; e o Relatório /GAB/CECOM – 350/2010. Em resumo, direito algum socorre à impetrante, muito menos líquido e certo a ser reconhecido neste writ à mingua de qualquer ato ilegal ou arbitrário das autoridades apontadas como coatoras. Posto isto, julgo improcedente o pedido e denego a segurança”.
<b>h. Estágio do Processo:</b>	Aguarda julgamento de Apelação.
<b>i. chance de perda:</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é relevante:</b>	Eventual suspensão do direito de licitar com o órgão por 5 anos.
<b>k. análise do impacto em caso de perda doprocesso:</b>	Suspensão do direito de licitar com o órgão por 5 anos.

<b>4. Processo:</b>	2005.34.00.033760-5
<b>a. juízo:</b>	TRF 1ª Região
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância (voltou à vara de origem após STJ).
<b>c. data da instauração:</b>	25/11/2005
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: Positivo Tecnologia S.A. e Novadata Sistemas e Computadores S.A. Réu: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	R\$ 5.601.148,94 (valor original) – valor representa oportunidade de recebimento pela Companhia.
<b>f. principais fatos:</b>	Ação da Positivo e Novadata com o objetivo de ver reconhecido o direito ao complemento do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.346-2002 (Processo licitatório nº 042/2002) incluindo o valor de R\$ 11,7MM, em decorrência do aumento dos custos. Sentença improcedente, sob entendimento de que a variação cambial não pode ser motivo do reequilíbrio, somando-se ainda a decisão negativa do TCU neste mesmo caso concreto. Em junho/2011 a Positivo interpôs Recurso de Apelação, ao qual o TRF1 ao qual o TRF1 deu provimento em 27/11/2017. Em 04/06/2018 foram rejeitados os Embargos de Declaração da ECT. Em 12/09/2022 foi negado provimento ao Agravo em Recurso Especial da ECT. Em 10/02/2023 a sentença foi anulada e as partes chamadas a se manifestarem. Em 08/03/2023, em razão da anulação do acórdão do TCU, a Positivo e a Novadata requereram o prosseguimento do feito, inclusive da prova técnica já existente nos autos. Em 01/07/2024 - os autos foram conclusos para decisão.
<b>g. Resumo das Decisões de Mérito:</b>	Os pedidos foram julgados improcedentes por entender que já existe acordo na esfera administrativa, que a variação cambial não constitui fato imprevisível, bem como que houve condenação pelo Tribunal de Contas da União.  O TRF1 deu provimento às apelações das autoras para anular a sentença, em razão da omissão sobre o pedido de correção monetária e ausência de vista sobre o acórdão do TCU, que foi posteriormente anulado.
<b>h. Estágio do Processo:</b>	Processo retornou a vara de origem.
<b>i. chance de perda:</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é relevante:</b>	Valor envolvido é considerado relevante.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Deixar de receber o valor pleiteado e de honorários advocatícios sucumbenciais, a serem calculados com base em um percentual do valor pleiteado.

<b>5. Processo:</b>	0004586-20.2010.8.26.0038
<b>a. juízo:</b>	2ª Vara Cível da Comarca de Araras/SP
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância
<b>c. data da instauração:</b>	17/05/2010
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: Ministério Público do Estado de SP Réus: Positivo Tecnologia S.A. (Educação) e outros
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	R\$ 3.119.427,60 (Valor total da contratação). R\$ 1.114.097,79 (penalidade em valor atualizado) dez 2024
<b>f. principais fatos:</b>	<p>Trata-se de Ação Civil por Improbidade Administrativa objetivando a declaração de nulidade do Pregão Presencial nº 43/2008 e dos contratos decorrentes, com a devolução dos valores aos cofres públicos.</p> <p>Foi realizada perícia em setembro/2013 e sentença de condenação em junho/2015: Positivo condenada ao pagamento solidário do valor de R\$106.000,00 corrigidos e mais 50% de multa sobre esse valor. Embargos Declaratórios da Positivo improcedentes. Recurso de Apelação da Positivo recebido e em fevereiro/2016, os autos foram remetidos ao Ministério Público para contrarrazões. Em março/2016, autos remetidos ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Em dezembro/2017 foram apresentados Memoriais e feita Sustentação Oral. Foi negado provimento a Apelação mantendo a condenação. Em dezembro/2017 apresentados Embargos de Declaração pela Positivo. Em junho e julho/2018 processados Recursos Especial e Extraordinário, que em novembro/2018 não foram admitidos. Em dezembro/2018, agravo em REsp. Não houve interposição de recurso pelo MPE/SP. Em fevereiro/2022 foi negado provimento ao REsp da Positivo que interpôs Agravo Interno. Em abril/2022 o Ministério Público apresentou contraminuta ao Agravo Interno, requerendo a suspensão do feito até apreciação do Tema 1199 do STF, de repercussão geral. Em setembro/2023 o processo foi suspenso por depender de outra causa, para junho de 2024. Em março/2024 os autos foram conclusos ao Ministro Paulo Sérgio Domingues, em razão do cancelamento do Tema 1096. Em novembro/2024, sobreveio decisão dando provimento ao Resp da Positivo e determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem (TJSP), a fim de verificar nas provas a suposta qualificação de conduta dolosa. Em março/2025 os autos foram devolvidos à segunda instância.</p>
<b>g. Resumo das Decisões de Mérito:</b>	<p>Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos em relação aos requeridos Eduardo Baptistella Severino e Taluá Tecnologia e, em contrapartida, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados em face dos correqueridos Luiz Carlos, Florivaldo e "Positivo Informática" para condená-los, por infração aos artigos 10, VIII, e 11, "caput", ambos da lei 8.249/92 e na forma da fundamentação acima, às seguintes sanções:</p> <p>a) de forma solidária, ressarcimento do dano causado ao erário, no importe de R\$ 106.165,00, valor este a ser acrescido de correção monetária desde a data do pregão e, ainda, de juros moratórios de 1% ao mês, estes últimos contados a partir da citação (CC, art. 405);</p> <p>b) multa civil nos seguintes percentuais incidentes sobre o valor do dano a ser ressarcido (montante apurado de acordo com o item "a"): 50% para a ré Positivo Informática; 40% para o requerido Luiz Carlos; 20% para o requerido Florivaldo.</p>
<b>h. Estágio do Processo:</b>	Aguarda novo julgamento de Recurso no TJSP.
<b>i. chance de perda:</b>	Possível
<b>j. Motivo pelo qual o processo é relevante:</b>	Por tratar-se de Ação de Improbidade, envolve risco de dano reputacional.
<b>k. análise do impacto em caso de perda doprocesso:</b>	O Pagamento do valor da penalidade integral da ordem de R\$ 1.050.436,64 (solidariamente e deforma proporcional).

<b>6. Processo:</b>	08700.008098/2014-71
<b>a. juízo:</b>	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE)
<b>b. instância:</b>	Superintendência-Geral
<b>c. data da instauração:</b>	23/07/2015
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica Réu: Positivo Tecnologia S.A. e outros
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Entre R\$ 0,8 milhões e R\$ 48,0 milhões  Varia de 0,1% a 20% do faturamento bruto da empresa no ramo de atividade em que ocorreu a infração, no último exercício fiscal anterior à instauração do processo administrativo (valores da nova redação da Lei nº 12.529/2011, com atualização pela SELIC).  R\$ 20.000.000,00, valor contabilizado em 31 de dezembro de 2024.
<b>f. principais fatos:</b>	Processo administrativo para apurar supostas infrações horizontais e verticais à ordem econômica, decorrentes de vendas pontuais originadas pelos revendedores autorizados de produtos de Tecnologia Educacional entre 2011 e 2012, segmento este que representa menos de 1% do faturamento bruto da Companhia. Defesa apresentada ao órgão em junho de 2016. O Processo Administrativo ainda se encontra em fase instrutória. No dia 30/03/2022 foi encerrada a realização das oitivas testemunhais e de representados do processo. O ano de 2022 foi marcado pela produção de provas testemunhais nos meses de março e abril. Foram ouvidas tanto as testemunhas selecionadas pelo CADE, como testemunhas arroladas pelas defesas. Não há outras movimentações no processo entre abril e dezembro deste ano. No ano de 2023 e no primeiro trimestre de 2024 não foram registrados novos atos de produção probatória ou mesmo de análise processual. A Superintendência-Geral deverá prosseguir com atos instrutórios de modo a reunir evidências para produzir uma Nota Técnica recomendando a condenação ou o arquivamento do processo em relação a cada investigado. Após a Nota Técnica, o processo seguirá para julgamento pelo Tribunal do CADE, que poderá ou não acolher a recomendação da Superintendência-Geral.
<b>g. Resumo das Decisões de Mérito Proferidas</b>	Ainda sem decisão de mérito proferida no caso. Encerrada a fase instrutória, a Superintendência-Geral produzirá uma Nota Técnica recomendando a condenação ou o arquivamento do processo em relação a cada investigado. A Positivo terá oportunidade de apresentação de novas alegações. Após a Nota Técnica, o processo seguirá para julgamento pelo Tribunal do CADE, que poderá ou não acolher a recomendação da Superintendência-Geral.
<b>h. Estágio do Processo</b>	O processo encontra-se em fase de instrução pela Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica desde a instauração do Processo Administrativo em julho de 2015.
<b>i. Chance de Perda</b>	Administrativamente: possível. Judicialmente: remoto.
<b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>	Processo considerado relevante em virtude da sensibilidade da matéria concorrencial envolvida e eventual repercussão do julgamento, além dos valores envolvidos.
<b>k. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Estima-se entre 1% e 15%, a depender da caracterização da conduta. A Companhia contabiliza o valor de R\$ 20MM na linha de perda possível.

## **Tributário:**

**Para os fins deste item, consideramos como processos judiciais e/ou administrativos individualmente relevantes aqueles que possam ensejar uma perda material para a nossa Companhia cujo valor atualizado perfaz o montante igual ou superior a R\$ 20.000.000,00**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia integrava o polo passivo de 125 processos administrativos e judiciais de natureza tributária e o polo ativo de 111 processos de natureza tributária. O valor total provisionado destes processos era de R\$ 165.339.874,05 na Companhia e R\$ 173.649.374,96 no Consolidado.

Abaixo a Companhia descreve os processos que entende relevantes em 31 de dezembro de 2024. Além destes, a Companhia era parte em outros processos tributários oriundos do curso normal de seus negócios, em relação aos quais entende não estarem envolvidos valores que pudessem impactar adversamente e de maneira relevante os seus resultados.

<b>Processo:</b>	10508.000385/2011-19
<b>a. juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ILHÉUS/BA
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância Administrativa
<b>c. data da instauração:</b>	Jun/2011
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	R\$ 23.910.541,00 (valor original) R\$ R\$ 51.404.714,29 (valor atualizado até Dez/2024)
<b>f. principais fatos:</b>	Auto de Infração lavrado para a exigência de diferença de Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e de Pis/Cofins em decorrência da reclassificação das NCM utilizadas nas importações de Telas de LCD pela unidade de Ilhéus, entre 2008 e 2010. Em face da concomitância, o processo está suspenso aguardando o julgamento definitívoda Ação Ordinária n. 59075-67.2012.4.01.3400, na qual há sentença favorável à Companhia e que aguarda julgamento de apelação da PGFN pelo TRF.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível
<b>h. análise do impacto em caso de perda doprocesso:</b>	Pagamento do saldo remanescente dos débitos exigidos no Auto de Infração.

<b>Processo:</b>	1003166-31.2018.4.01.3200
<b>a. juízo:</b>	JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância Judicial
<b>c. data da instauração:</b>	Ago/2018
<b>d. partes no processo:</b>	Impetrante: Positivo Tecnologia S.A Impetrado: União – Fazenda Nacional
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor risco (período com utilização da liminar):R\$ 42.197.869,75 (valor original) R\$ 63.018.298,68 (valor atualizado até Dez/2024) Valor oportunidade (a recuperar após o trânsito em julgado):R\$ 114.518.892,80 (valor original) R\$ 146.627.278,90 (valor atualizado até Dez/2024)

<b>f. principais fatos:</b>	<p>Aplicação do Coeficiente de Redução (CRA) do Imposto de Importação Fixo de 88%. Distribuído Mandado de Segurança em 09/08/2018. Em 10/12/2018, foi concedida medida liminar. Em 03/05/2019 foi proferida Sentença ratificando a medida liminar (concedendo a segurança). Em 27/07/2019, União interpôs Recurso de Apelação. Em 12/11/2019, a Positivo apresentou contrarrazões ao recurso de Apelação. Em 17/01/2020 - parecer MP pela não intervenção no feito. Em 04/02/2020 - Autos remetidos ao TRF1. 05/03/2020 - MP manifesta-se pela sua não intervenção. A Companhia não está mais utilizando a liminar desde out/2024.</p> <p>27/09/2024 - O processo foi incluído em pauta para julgamento da apelação em 04/11/2024. 29/10/2024 - Certificada a retirada de pauta a pedido da Positivo em razão do interesse em realizar sustentação oral em sessão presencial.</p>
<b>g. chance de perda:</b>	Provável
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Não aproveitamento do crédito de II com aplicação do CRA fixo de 88% pelo período quinquenal contado da data da distribuição do MS, bem como pagamento da diferença do II relativo à liminar utilizada.

<b>Processo:</b>	1007698-43.2021.4.01.3200
<b>a. juízo:</b>	JUSTIÇA FEDERAL DO AMAZONAS
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância Judicial
<b>c. data da instauração:</b>	Abr/2021
<b>d. partes no processo:</b>	<p>Impetrante: Boreo Industria de Componentes Ltda</p> <p>Impetrada: União – Fazenda Nacional</p>
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	<p>Valor risco (período com utilização da liminar):</p> <p>R\$ 238.163.133,67 (valor original)</p> <p>R\$ 275.373.729,32 (valor atualizado até Dez/2024)</p> <p>Valor oportunidade (a recuperar após o trânsito em julgado):</p> <p>R\$ 50.000,00 (valor original)</p> <p>R\$ 69.075,00 (valor atualizado até Dez/2024)</p>
<b>f. principais fatos:</b>	Crédito de PIS/COFINS decorrente de aquisição nacional ou importação na ZFM desonerada das contribuições. Distribuído o Mandado de Segurança em 28/04/2021. Em 16/06/2021 foi concedida medida liminar e sentença com a concessão de segurança. Em 27/07/2021 a União apresentou recurso de apelação. Em 30/09/2021 houve a juntada de contrarrazões pela BOREO e em 04/11/2021 os autos foram remetidos ao TRF1. A Companhia está utilizando a liminar (confirmada em sentença) desde agosto de 2021.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível após a liminar e oportunidade possível para creditar antes da impetração do MS
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Não aproveitamento do crédito de II com aplicação do CRA fixo de 88% relativamente pelo período quinquenal contado da data da distribuição do MS, bem como no período subjudice.

<b>Processo:</b>	5038851-59.2019.4.04.7000
<b>a. juízo:</b>	JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância Judicial
<b>c. data da instauração:</b>	Jul/2019
<b>d. partes no processo:</b>	<p>Autor: Positivo Tecnologia S.A.</p> <p>Réu: RFB</p>
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	<p>Valor Original: R\$ 91.852.325,46</p> <p>Valor atualizado Dez/2024: R\$ 184.032.067,47</p>

<b>f. principais fatos:</b>	Exclusão do PIS e da COFINS da própria base de cálculo e para compensar os valores indevidamente recolhidos nos últimos 5 anos. 26/07/2019 - MS Distribuído. 29/07/2019 - Indeferido pedido de Liminar. 18/09/2019 - Sentença denegando a segurança. 08/09/2019 - Apresentada Apelação da POSITIVO. 13/07/2020 - Protocolados Recursos Especial e Extraordinário. 15/09/2020 - Despacho de sobrestamento do RE em razão do Tema 1067 do STF. 25/10/2020 - Processo suspenso aguardando o julgamento do paradigma. Tema 1067 - 05/07/2024 - Conclusos ao Relator, aguarda julgamento de mérito.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Não aproveitamento dos créditos de PIS e COFINS relativos ao período quinquenal contado da data da distribuição do MS, bem como no período subjudice.

<b>Processo:</b>	10980.721197/2017-38, 10980.721198/2017-82, 10980.721203/2017-57, 10980.721204/2017-00, 10980.721205/2017-46, 10980.721159/2018-66 e 10980.721206/2017-91.
<b>a. juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA
<b>b. instância:</b>	Segunda Instância Administrativa
<b>c. data da instauração:</b>	Jul/2017
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor Original: R\$ 61.338.372,27 Valor atualizado Dez/2024: R\$ 112.114.726,47
<b>f. principais fatos:</b>	Glosa de crédito de PIS/COFINS sobre Comissão, Propaganda e publicidade, fretes, diferença do valor aduaneiro, produtos intermediários, entre outros. Glosa de crédito extemporâneo. Em 25/07/2017 - Ciência do despacho decisório. Em nov/18, foi proferida decisão pela DRJ julgando improcedente a manifestação de inconformidade. Houve a apresentação de recurso voluntário pela Companhia, o qual aguarda julgamento pelo CARF.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento do saldo remanescente do crédito tributário.

<b>Processo:</b>	10980.721193/2017-50, 10980.721194/2017-02, 10980.721199/2017-27 10980.721.200/2017-13, 10980.721201/2017-68, 10980.721202/2017-11.
<b>a. Juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância Administrativa
<b>c. data da instauração:</b>	Jul/2017
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor Original: R\$ 36.429.766,34 Valor Atualizado: R\$ 78.484.956,70 (Dez/2024)
<b>f. principais fatos:</b>	Glosa de crédito extemporâneo. Glosa considerando valor aduaneiro e IPI não recuperável e ASTEC Em 25/07/2017 - ciência do despacho decisório julgando improcedente a manifestação de inconformidade. Em 23.08.2017, a Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade, a qual aguarda julgamento.
<b>g. chance de perda:</b>	Remoto
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento do saldo remanescente do crédito tributário.

<b>Processo:</b>	10980.726089/2018-32, 10980.725956/2018-12, 10980.725955/2018-78, 10980.725953/2018-89, 10980.725952/2018-34, 10980.725948/2018-76, 10980.725944/2018-98, 10980.725942/2018-07, 10980.725941/2018-54, 10980.725940/2018-18, 10980.725939/2018-85, 10980.725937/2018-96 e 10980.725936/2018-41 (PAFS de débito).
<b>a. juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância Administrativa
<b>c. data da instauração:</b>	Nov/2018
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor Original R\$ 42.751.177,94   R\$ 67.887.062,59 (Atualizado Dez/2024)
<b>f. principais fatos:</b>	Glosa de crédito de PIS/COFINS sobre Comissão, Propaganda e publicidade, assistência, fretes, diferença do valor aduaneiro, produtos intermediários, entre outros. Glosa de crédito extemporâneo. 8/11/2018 - Apresentada Manifestação de Inconformidade. Em 09/09/2020 - Ag. Abertura de intimação via E-CAC. 09/10/2020 - foi protocolado recurso voluntário pela Companhia, o qual aguarda julgamento pelo CARF.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento do saldo remanescente do crédito tributário.

<b>Processo:</b>	10980.914187/2020-40 (crédito), 10980-916.495/2020-18 (débito), 10980-916.496/2020-54 (débito), 10980-916.497/2020-07 (débito), 10980-916.498/2020-43 (débito), 10980-916.499/2020-98 (débito), 10980-916.500/2020-84 (débito), 10980-916.501/2020-29 (débito), 10980-916.502/2020-73 (débito), 10980-916.503/2020-18 (débito), 10980-916.504/2020-62 (débito), 10980-916.505/2020-15 (débito), 10980-916.507/2020-04 (débito), 10980-916.508/2020-41 (débito), 10980-916.509/2020-95 (débito), 10980-916.510/2020-10 (débito), 10980-916.512/2020-17 (débito), 10980-916.513/2020-53 (débito), 10980-916.514/2020-06 (débito), 10980-916.515/2020-42 (débito), 10980-916.517/2020-31 (débito), 10980-916.516/2020-97 (débito), 10980-916.518/2020-86 (débito), 10980-916.519/2020-21 (débito), 10980-916.506/2020-51 (débito)
<b>a. juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância Administrativa
<b>c. data da instauração:</b>	Nov/2020
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor Original R\$ 16.093.831,83   R\$ 22.370.426,24 (Atualizado Dez/2024)
<b>f. principais fatos:</b>	Em nov/2020, a Receita Federal indeferiu a homologação da PER/DCOMP nº 39887.04876.240317.1.6.02-2774 e exigiu um saldo de R\$ 14.829.178,32 (o valor do principal totalizava R\$ 10.400.107,31). Em 11/12/2020 foi apresentada a competente Manifestação de Inconformidade, que foi julgada parcialmente procedente, para reconhecer as retenções na fonte de R\$ 11.162.327,36. Em 17/06/2021 foi apresentado Recurso Voluntário. 06/04/2022 - despacho decisório indeferindo o PER/DCOMP 07545.97041.161221.1.2.024053. 02/05/2022 - Apresentada manifestação de inconformidade ao despacho decisório. 06/07/2021 - Aguarda sorteio para Turma. 10/11/2022 - Distribuído à 1ª Câmara, aguarda sorteio Relator. 19-03-2024 - Sem novas movimentações. 31/12/2024 - Aguardando julgamento do recurso.
<b>g. chance de perda:</b>	Remoto
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento do saldo remanescente do crédito tributário.

<b>Processo:</b>	10980.734220/2024-83
<b>a. juízo:</b>	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CURITIBA
<b>b. instância:</b>	Primeira Instância Administrativa

<b>c. data da instauração:</b>	Dez/2024
<b>d. partes no processo:</b>	Autor: RFB Réu: Positivo Tecnologia S.A.
<b>e. valores, bens ou direitos envolvidos:</b>	Valor Original R\$ 28.870.752,83   R\$ 28.870.752,83 (Atualizado Dez/2024)
<b>f. principais fatos:</b>	Contribuição previdenciária - Compensação cruzada - Retificação para utilização de crédito financeiro ignorada pela Receita Federal. 16/12/2024 - Apresentação de Recurso Hierárquico (com pedido de efeito suspensivo), considerando que houve retificação anterior à notificação de constituição do crédito tributário.
<b>g. chance de perda:</b>	Possível
<b>h. análise do impacto em caso de perda do processo:</b>	Pagamento do saldo remanescente do crédito tributário.

Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor provisionado dos processos descritos no item 4.4 soma R\$ 146,6 milhões no exercício social findo em dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam processos sigilosos em que a Companhia ou suas controladas fossem parte.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas não possuíam outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.